



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 050/2022

**ALTERA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO
DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO
IPTU.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	10/06/2022
1ª Parcela.....	10/06/2022
2ª Parcela.....	11/07/2022
3ª Parcela.....	10/08/2022
4ª Parcela.....	12/09/2022
5ª Parcela.....	10/10/2022
6ª Parcela.....	10/11/2022

Art. 2º O pagamento efetuado até o dia 10 de junho de 2022, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito